

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYAZINHOS
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão	Fis.: 83
de Licitação	Assinatura
Processo N°	

Processo n° 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

EXIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTO

OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO, DESCRITOS NOS SUBITENS 14.2, 14.2.1 E 14.2.2 DO EDITAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYAZINHOS
 Comissão Permanente de Licitação
 CONVITE Nº 027/2022

Comissão	Fis.: 84
de Licitação	Rubrica
Processo Nº	

Processo nº 2022.205.000165-7-PR
 Data: 14/07/2022

INDICE

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO	3
3.	ESPECIFICAÇÕES.....	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	4
5.	PRAZO DE ENTREGA.....	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
9.	REAJUSTAMENTO	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	6
11.1.	Habilitação Jurídica	7
11.2.	Regularidade Fiscal	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados.....	13
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.....	13
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	13
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	14
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	14
14.3.	Fase de habilitação.....	15
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais	15
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO	17
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO	17
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES	18
17.1.	Da Licitante:.....	18
17.2.	Da Adjudicatária:.....	18
17.3.	Da Contratada	18
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	19
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	20
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO	20
21.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE CONVITE.....	21
22.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL.....	21
	Anexo I - Proposta Comercial.....	23
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	24
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	34
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	35
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	36
	Anexo VI - Projeto Básico.....	37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 85
	Rubrica
Processo N°	

Processo n° 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente PMCG, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, às 10h (dez horas), do dia 13 de setembro de 2022, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de C.P.L., na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o n° 027/2022.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e devidamente autorizada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal da Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 80/81 do Processo n°. 2022.205.000165-7-PR.
- 1.3. A Licitação será do TIPO "MENOR PREÇO", sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na MODALIDADE "CONVITE", rege-se pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n°. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observadas as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às 10h (dez horas), do dia 13 de setembro de 2022.
- 1.5. Poderão participar desta Licitação as empresas convidadas pela PMCG, os interessados e os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, para a apresentação da documentação e propostas comerciais, sendo vedada à participação:
 - 1.5.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
 - 1.5.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
 - 1.5.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93.

2. OBJETO

- 2.1. Este Convite tem por objeto a **complementação da obra de colocação de cobertura em Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Alcebiades Schwartz - Rua Antônio Gomes dos Santos, s/n°. - Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes/RJ.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE Nº 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 06
de Licitação	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

Processo nº 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

2.2. Em havendo interesse da **PMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações dos serviços objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Convite.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) desta licitação terá(ão) que executar os serviços que lhes forem adjudicadas, de acordo com o subitem 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo total para a execução dos serviços objeto desta licitação será de **06 (seis) meses**, conforme o cronograma físico-financeiro.

5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **Ordem de Serviço**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**.

6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

6.1. O preço global estimado para a execução dos serviços objeto deste Edital referido a fevereiro de 2022 é de **R\$ 290.095,67 (duzentos e noventa mil e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T. 12.361.0046.1488 e pela Natureza de Despesa N.D. 4.4.90.51.99.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos serviços objeto desta licitação será feito em **06 (seis) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.

8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI),

Sis. 07	
Permanente de Licitação	Rubrica
Processo Nº	

deverá efetuar a medição dos serviços realizados no mês, e dará entrada, no protocolo da PMCG, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.

- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em 8.2, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Autoridade Superior, através do Protocolo da PMCG, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da PMCG verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal da Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela PMCG à CONTRATADA, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da PMCG, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesas da PMCG, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Secretário Municipal da Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a PMCG efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a PMCG devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE Nº 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Processo Nº
Rubrica	

Processo nº 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

- 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;
- 8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

- 9.1. Os preços que vierem a ser pactuado por decorrência desta Licitação serão fixos e irrevogáveis.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

- 10.1. No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
CONVITE Nº 027/2022

- 10.2. No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
CONVITE Nº 027/2022

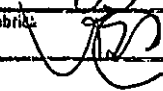
- 10.3. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ

11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	89
Rubrica	
Processo Nº	

Processo nº 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



GOYANAS	
Permanente de Licitação	Rubrica
Processo N°	

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;
- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos - CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n° 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYAZINHOS
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão	Fls.: 91
de Licitação	Rubrica
Processo Nº	

Processo n° 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei n°. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas.

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYATACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE Nº 027/2022

Comissão	92
Permanente de Licitação	Rubrica
Processo Nº	

Processo nº 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1.1. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.1.2. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.1.3. Grau de Endividamento Geral

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fis: 93
Processo N°	Rubrica

Processo n° 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

11.3.2.2. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

- 11.3.2.2.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$
- 11.3.2.2.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$
- 11.3.2.2.3. Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.4.3, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.4.3. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.4.3.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4. Qualificação Técnica

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACABAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 94
Processo N°	Rubrica

Processo n° 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. ° 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. ° 12.378/10.

- 11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Convite para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, que comprove sua experiência na execução de obra combatível ao objeto da licitação, através de certidão(ões) e/ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, estes devidamente registrados no CREA e/ou CAU.
- 11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:
- 11.4.2.1.1 Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
- 11.4.2.1.2 Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
- 11.4.2.1.3 Contrato de prestação de serviço; e
- 11.4.2.1.4 Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.
- 11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.
- 11.4.3. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.
- 11.4.3.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 95
Licitação	100
Processo N°	

Processo nº 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ - telefone (22) 98175 1231.

11.4.3.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC), não convidados diretamente pela PMCG, poderão participar desta licitação.

11.5.2. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.3.1 e 11.3.2, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.2.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, do ramo pertinente ao seu objeto, que não estiverem inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, somente poderão participar desta licitação se forem diretamente convidados pela Administração, conforme o disposto no parágrafo 3º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope "B", com o título "PROPOSTA COMERCIAL", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a Proposta Comercial da licitante, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de ANEXO I do Edital, em 01 (uma) via autenticada pelo Presidente da C.P.L.

12.1.1. A via do formulário da "PROPOSTA COMERCIAL" deverá ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYAZINHOS
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Processo N°
96	
Rubrica	

Processo n° 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

- 12.1.1.1. As cotações da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários de execução referidos no subitem 12.1 deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, sob a forma do ANEXO I, deste Edital;
- 12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL, se solicitadas pelo licitante, por escrito;
- 12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 2 (dois) meses, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à C.P.L.

13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

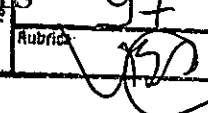
- 13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à C.P.L., dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.
- 13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.
- 13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a C.P.L. e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais** com a seleção da **proposta vencedora do certame**.

- 14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão.
- 14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.
 - 14.2.1. Para tanto, na sessão de recepção dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Processo N°
Fls.: 97	Rubrica
	

Processo n° 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

redigido conforme o modelo constante do ANEXO III, deste Convite, além de cópia do contrato social ou ata de assembléia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.

14.2.3. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

14.3. Fase de habilitação

14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

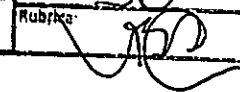
14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, declarando vencedora da licitação a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o menor preço global.

14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



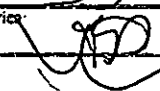
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 98
Processo N°	Rubrica: 

Processo n° 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC n°. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar (composta da planilha de quantitativos e de preços unitários, devidamente atualizada), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado no subitem anterior implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 14.4.3. Será desclassificada a licitante que:
- 14.4.3.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Convite ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
- 14.4.3.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela PMCG no item 6.1 deste Convite;
- 14.4.3.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexecutável, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93; e
- 14.4.3.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.4.
- 14.4.4. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Convite serão verificadas pela C.P.L. quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
- 14.4.4.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 14.4.4.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 99
Processo N°	Rubrica: 

Processo n° 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e

- 14.4.4.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.5. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela C.P.L., em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.6. A PMCG poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.7. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.8. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

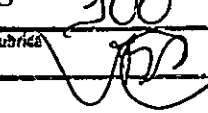
15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a C.P.L., após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Convite, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da PMCG.
- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela C.P.L., a qual celebrará contrato com a PMCG, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Convite.

16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A PMCG, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se a PMCG para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,



Comissão Permanente de Licitação	ES: 300
Rubrica	
Processo N°	

quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela PMCG, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. Da Licitante:

17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da PMCG, relacionadas com este Convite, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde os serviços serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;

17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde os serviços serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.

17.2. Da Adjudicatária:

17.2.1. celebrar com a PMCG, o contrato cuja minuta compõe o Anexo II deste Convite, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

17.3. Da Contratada

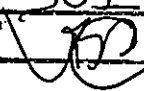
17.3.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da PMCG;

17.3.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Convite;

17.3.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYAZINHOS
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Processo nº	101
	Rubrica	
	Processo nº	

Processo nº 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Convite;

17.3.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no Anexo VI, deste Convite;

17.3.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado, e

17.3.5. comunicar formalmente a PMCG, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Convite ou do Contrato a ser celebrado, a PMCG, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCG rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCG, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser

18.1.6. celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 102
Processo Nº	Rubrica

Processo nº 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.1.7. A execução dos serviços fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico - Anexo VI deste Convite, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução dos serviços.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

- 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
- 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
- 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
- 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
- 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

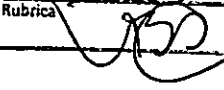
19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pela Autoridade Superior, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

19.4. Os recursos previstos nos subitens "19.1.1" e "19.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;

19.5. Caso seja interposto algum recurso, a PMCG, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;

19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Processo N°
Rubrica	103
	

Processo n° 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30(trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE CONVITE

Os documentos que compõem este Convite, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 21.1. Anexo I - Proposta Comercial;
- 21.2. Anexo II - Minuta de Contrato;
- 21.3. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 21.4. Anexo IV - Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;
- 21.5. Anexo V - Declaração ME ou EPP;
- 21.6. Anexo VI - Projeto Básico.

22. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

22.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Convite, poderá ser requerido, por escrito, à C.P.L. da PMCG, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n° 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário das 10:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica n° (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Convite, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

22.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, OBRIGATORIAMENTE, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.

22.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

22.3. Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Comissão Permanente de Licitação
CONVITE Nº 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 104
	Rubrica
Processo Nº	

Processo nº 2022.205.000165-7-PR

Data: 14/07/2022

original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. Os funcionários do Setor de Licitações não autenticarão documentos, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento do certame.

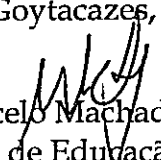
22.3.1. A exibição do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;

22.3.2. Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL na hora da abertura do certame ou posteriormente.

22.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;

22.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Convite é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.


Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 105
Processo N°	Rubrica

Processo n° 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

CARIMBO DA FIRMA (Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual)
--

1 - OBJETO

Proposta Comercial para a **complementação da obra de colocação de cobertura em Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Alcebíades Schwartz - Rua Antônio Gomes dos Santos, s/n°. - Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes/RJ, cotado na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, conforme as especificações contidas no Convite de n°. 027/2022, e seus Anexos.**

2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto do Convite de n° 027/2022, o nosso preço global, é de: R\$ _____ (_____)

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas no Convite n° 027/2022, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 06 (seis) meses, a contar da autorização formal do início dos serviços.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Convite n° 027/2022, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, __ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante

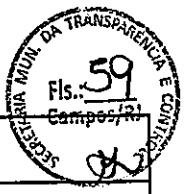
Obra: Complementação da obra de colocação de cobertura em Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Alcebiades Schwartz - Rua Antônio Gomes dos Santos, S/nº -
 Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes.
 Data de preço: fevereiro/2022 com desoneração
 Base de preços: Emop/Sinapi/ Sco Rio: Fev/2022
 Unidade federativa: BDI: 15,00%
 Planilha Orçamentária

ITEM CODIGO FONTE DESCRICAO DOS SERVICOS UNID QUANTO PRECO (RS) VALOR (RS)

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRICAO DOS SERVICOS	UNID	QUANTO	PRECO (RS)	VALOR (RS)
SERVICOS PRELIMINARES							
1.01	05.100.0900-0		UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TELENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART.RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	12,90	30,35	391,46
1.02	COMPOSIÇÃO 1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	7.829,19	7.829,19
CANTEIRO DE OBRAS							
2.01	02.020.0002-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	211,58	1.269,48
FUNDAÇÕES							
CONCRETO ARMADO - AREA RECREACAO							
3.1			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESURA DE 5 CM. AF 08/2017	M2	192,05	29,99	5.759,58
3.1.1	96619	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	576,15	21,96	12.652,25
3.1.2	96543	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	576,15	13,73	7.910,54
3.1.3	92791	SINAPI	CONCRETO ARMADO.FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE AÇO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	1,39	2.738,98	3.807,18
3.1.4	11.013.0070-1	EMOP					668,77
TRANSPORTES							
4.1			RETRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	2,57	260,22	668,77
4.1.1	04.014.0095-0	EMOP					1.106,07
SERVICOS COMPLEMENTARES							
5.1			DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	1,65	169,66	279,94
5.1.1	05.001.0025-0	EMOP					713,69
5.1.2	05.050.0001-0	EMOP	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO 0,40X0,60M,COM 1MMDE ESPESURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	713,69	713,69
5.1.3	05.001.0008-0	EMOP	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	2,00	25,56	51,12
5.1.4	05.001.0171-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 20,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	2,57	23,86	61,32
SISTEMAS DE COBERTURA							
6.1			TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M2	897,13	72,91	65.409,75
6.1.1	94213	SINAPI					3.437,95
6.1.2	94449	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M2	56,76	60,57	3.437,95
6.1.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	60,00	109,30	6.558,00
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							
8.1			Tubo de PVC Ø150mm = 22,00m	M	22,00	68,32	1.503,04
8.1.1	89849	SINAPI					2.152,70
8.1.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	22,00	97,85	2.152,70
8.1.3	89744	SINAPI	Joelho 90 - 150mm = 12,00m		12,00	28,13	337,56
8.1.4	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	12,00	144,75	1.737,00
8.2			ACESSÓRIOS				180,56
8.2.1	15.003.0180-0	EMOP	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFÉRICO(TIPO ABACAXI), COM 6" FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	45,14	180,56
SERVICOS DE PARQUES E JARDINS							
9.1			TELA GALVANIZADA 7,5	M2	35,89	32,32	1.159,96
9.1.1	55.100.0063-1	EMOP	11 vãos de tela galvanizada para alambrado (2,25m X 1,45m)				10.105,13
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							
10.1			Haste para aterramento, tipo Copperweld, de 5/8" (16mm), com 2,40m de comprimento, referência PK-065, Paraklin ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	5,00	169,55	847,75
10.1.1	IT 24.70.0103 (A)	SCO-RIO					

Jorge Williams Cabral
 Secretário Municipal Obras
 e Infraestrutura
 Matr.: 40774

Comissão Permanente de Licitação
 Fls.: 107
 Rubrica: [assinatura]
 Processo Nº



FNDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Complementação da obra de colocação de cobertura em Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Alcebiades Schwartz - Rua Antônio Gomes dos Santos, S/nº - Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes.
 Data de preço: fevereiro/2022 com desoneração
 Unidade federativa: Planilha Orçamentária
 Base de preços: Emop/Sinapi/ Sco Rio: Fev/2022
 BDI: 15,00%

Quadra coberta pequena

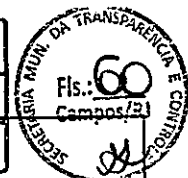
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
10.1.2	IT 24.40.0074 (f)	SCO-RIO	Cabo de cobre nu, seção de 35mm2. Fornecimento e instalação (1kg = 3,16 metros).(desonerado)	Kg	5,54	121,18	671,34
10.1.3	IT 24.40.0077 (f)	SCO-RIO	Cabo de cobre nu, seção de 50mm2. Fornecimento e instalação (1kg = 2,27 metros).(desonerado)	Kg	48,46	121,77	5.900,97
10.1.4	IT 24.04.0065 (A)	SCO-RIO	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	19,00	14,72	279,68
10.1.5	MT 04.05.0100 (f)	SCO-RIO	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria (areia, argila ou pedra), acima de 1,50m até 3m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	m3	16,50	66,74	1.101,21
10.1.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	16,50	38,32	632,28
10.1.7	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	5,00	64,85	324,25
10.1.8	IP 09.30.0100 (f)	SCO-RIO	Conector para haste de aterramento de pára-raio, com uma descida de 5/8". Fornecimento.(desonerado)	un	5,00	4,50	22,50
10.1.9	IP 09.30.0050 (f)	SCO-RIO	Conector de aterramento tipo KC 22H, Bumdy ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	5,00	49,71	248,55
10.1.10	15.017.0275-0	EMOP	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	15,32	76,60
ESTRUTURAS							62.095,93
11.1			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES				
11.1.1	11.003.0003-1	EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,40	527,64	2.849,26
11.2			ESTRUTURA METALICA				
11.2.1	11.016.0100-0	EMOP	ESTRUTURA METALICA,COM ACO ASTM A-572,PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM	KG	2.125,06	27,88	59.246,67
ALVENARIA E PAREDES DIVISÓRIAS							2.915,40
12.1	12.003.0095-0	EMOP	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	30,00	97,18	2.915,40
REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS							1.025,27
13.1	13.001.0026-0	EMOP	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 0,04375	M2	32,10	31,94	1.025,27
INSTALAÇÃO ELETRICA 127V							16.815,09
15.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
15.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	521,48	521,48
15.1.2	97361	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	6.841,31	6.841,31
15.1.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	10,81	10,81
15.1.4	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	56,13	280,65
15.1.5	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	83,19	166,38
15.1.6	15.007.0524-0	EMOP	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,4POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX415V,SENSIBILIDADE30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	91,67	91,67
15.1.7	15.007.0647-0	EMOP	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 30KA E 90KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	173,25	346,50
15.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
15.2.1	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1) APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	70,00	28,16	1.971,20
15.2.2	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1) APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	10,00	49,92	499,20
15.2.3	15.018.0065-0	EMOP	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORMATO LB,DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	16,08	80,40
15.2.4	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	4,00	34,11	136,44

Jorge Willian Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774



Comissão Permanente de Licitação
Processo Nº

Fls.: 108
Rubrica: [assinatura]



FNDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Complementação da obra de colocação de cobertura em Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Alcebiades Schwartz - Rua Antônio Gomes dos Santos, S/nº -
Conselheiro Joslino - Campos dos Goytacazes.

Data de preço: fevereiro/2022 com desoneração

Base de preços: Emop/Sinapi/
Sco Rio: Fev/2022

Unidade federativa:
Planilha Orçamentária

BDI: 15,00%

Quadra coberta pequena

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
15.2.5	95801	SINAPI	UN	1,00	40,57	40,57
15.2.6	15.003.0391-0	EMOP	UN	40,00	8,07	322,80
15.2.7	15.003.0392-0	EMOP	UN	4,00	8,83	35,32
15.2.8	15.003.0394-0	EMOP	UN	2,00	9,03	18,06
15.2.9	95753	SINAPI	UN	10,00	7,87	78,70
15.2.10	95754	SINAPI	UN	2,00	9,84	19,68
15.3						
15.3.1	91927	SINAPI	M	3,00	5,81	17,43
15.3.2	91929	SINAPI	M	280,00	8,14	2.279,20
15.4						
15.4.1	91993	SINAPI	UN	1,00	43,09	43,09
15.4.2	18.027.0097-0	EMOP	UN	20,00	105,44	2.108,80
15.4.3	15.020.0061-0	EMOP	UN	20,00	45,27	905,40
17.1	17.018.0117-0	EMOP	M2	425,61	12,98	5.524,42
17.2	17.018.0113-0	EMOP	M2	60,00	32,40	1.944,00
17.3	17.040.0020-0	EMOP	M2	21,14	68,81	1.454,64
17.4	17.040.0024-0	EMOP	M2	487,00	13,91	6.774,17
17.5	17.018.0110-0	EMOP	M2	57,60	17,05	982,08
17.6	17.017.0320-0	EMOP	M2	785,67	19,75	15.516,98
18.1	18.200.0001-0	EMOP	PAR	1,00	1.990,28	1.990,28
18.2	18.200.0005-0	EMOP	PAR	1,00	122,57	122,57
20.1	99803	SINAPI	m²	487,00	2,30	1.120,10
				Valor TOTAL		252.257,10
				Valor do BDI	15,00%	37.838,57
				Valor TOTAL com BDI		290.095,67

Jorge Wilkz Cabral
Secretário Municipal de Obras
e Infra-estrutura
Matr.: 40774



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 109
	Rubrica. <i>[assinatura]</i>
Processo Nº	



Obra: Complementação da obra de colocação de cobertura em Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Alceblades Schwartz - Rua Antônio Gomes dos Santos, S/nº - Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes.

Data de preço: fevereiro/2022 com desoneração

Unidade federativa: Planilha Orçamentária

Base de preços: Emop/Sinap/ Sco Rio: Fev/2022

BDI: 15,00%

Quadra coberta pequena				
------------------------	--	--	--	--

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	------	-------	-------------	-------------

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico Quadra coberta pequena. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

[assinatura]
Jorge Wagner Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 110
Processo nº	Rubrica

Processo nº 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____ PARA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA - ESCOLA MUNICIPAL ALCEBÍADES SCHWARTZ - RUA ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS, S/N°. - CONSELHEIRO JOSINO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **MARCELO MACHADO FERES**, e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor ____, em decorrência do resultado do **EDITAL nº 027/2022, MODALIDADE CONVITE**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/81 do processo nº 2022.205.000165-7-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
(DO OBJETO)**

O objeto deste contrato é a complementação da obra de colocação de cobertura em Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Alcebíades Schwartz - Rua Antônio Gomes dos Santos, s/n°. - Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes/RJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACABEZ
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 111
Processo N°	Rubrica

Processo n° 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de ___ de ___ de 2022, que juntamente com o Edital n° 027/2022, na modalidade Carta Convite e seus ANEXOS passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1° do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA
(DA FISCALIZAÇÃO)**

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo n° 2022.205.000165-7-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE Nº 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 112
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]

Processo nº 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA
(DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. 027/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a **CONTRATADA**:

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução dos serviços;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar os serviços concluídos, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 113 Rubrica: [assinatura]
Processo N°	

Processo n° 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

- concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução dos serviços;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
 - VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
 - VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
 - VIII) utilizar na execução dos serviços profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
 - IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
 - X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços, submetendo-os à apreciação da Fiscalização do Contratante, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
 - XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
 - XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
 - XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
 - XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
 - XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de "bota-fora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 114
Processo N°	Rubrica: [assinatura]

Processo nº 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

serviços; e

- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à Contratada, para recepção de instruções, bem como proporcionar a sua fiscalização.

**CLÁUSULA QUARTA
(DO PAGAMENTO)**

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 06 (seis) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ N° 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 115
Processo N°	Rubrica

Processo n° 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Autoridade Superior, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal da Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA
(DO REAJUSTAMENTO)**

Os preços pactuados neste **CONTRATO** serão fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização monetária, ressalvada a hipótese de vir a ser exigível por força de lei.

**CLÁUSULA SEXTA
(DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)**

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 12.365.0046.1488 e pela Natureza de Despesa N.D. 4.4.90.51.99, com cobertura através da Nota Empenho n° _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYATACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão	Fls.: 116
Permanente de Licitação	Rubrica
Processo N°	

Processo n° 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

**CLÁUSULA SÉTIMA
(DO REGIME DE EXECUÇÃO)**

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA OITAVA
(PRAZO DE EXECUÇÃO)**

O prazo total para a execução dos serviços objeto deste CONTRATO é de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA NONA
(DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal n° 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

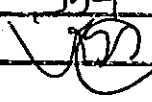
a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e

b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução dos serviços fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYAZ
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE Nº 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Processo Nº	117
	Rubrica	

Processo nº 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

**CLÁUSULA DÉCIMA
(DA RESCISÃO)**

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução do serviço ou no início do mesmo, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

GOYTACAZES	ES:	118
Permanente de Licitação	Assinatura	[Assinatura]
Processo N°		

Processo n° 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE N° 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 119
	Rubrica
Processo N°	

Processo n° 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
(DO FORO)**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022.

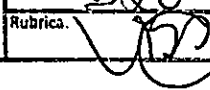
Contratante:

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE Nº 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Nº:	120
	Rubrica:	
Processo Nº		

Processo nº 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47
Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº. 027/2022

Prezados Senhores

Pelo presente documento, outorgo ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº, poderes para representar esta Empresa(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observações:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

CAIXA Nº:	321
Permanente de Licitação	Rubrica
Processo Nº	

Processo nº 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Convite nº 027/2022

.....
(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2022.

Representante legal da empresa e
carimbo da licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE Nº 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Processo Nº
Rubrica:	122

Processo nº 2022.205.000165-7-PR
Data: 14/07/2022

ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Ref.: Convite nº 027/2022

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, declarar que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 e não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2022.

Representante legal da empresa e
carimbo da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYACAZES
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE Nº 027/2022

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 123
Processo nº	Rubrica

Processo nº 2022.205.000165-7-PR
• Data: 14/07/2022

ANEXO VI
PROJETO BÁSICO



Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 70
Processo 038	Rubrica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

1.0 - OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Complementação da obra de colocação de cobertura em Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Alcebíades Schwartz - Rua Antônio Gomes dos Santos, S/nº - Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes - RJ.**

2.0 - PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 - Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 - Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 - No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

3.0 - PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

4.0 - SEGUROS

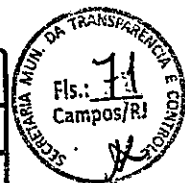
A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774





Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 125
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

5.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

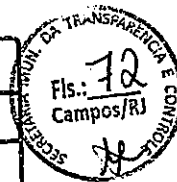
Jorge Wilton Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 72
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]



6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

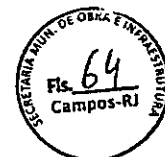
7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

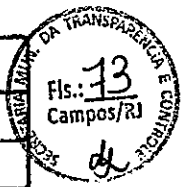
O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774





Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 127
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

9.0 -CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3- Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da carta convite.

9.4- A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.5. Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

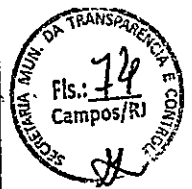
Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 128
	Rubrica: <i>[assinatura]</i>
Processo Nº	



9.6. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7- Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8- A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Tenente Coronel Cardoso, nº 91, Centro – Campos dos Goytacazes – RJ.

9.9- Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

10.0 RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura
Matr.: 4077A





Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 129
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico R\$ 290.095,67 (duzentos e noventa mil, noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

13.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 - Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 - Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 - As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

14.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1 - Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2 - Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3 - Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

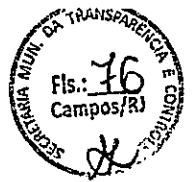
14.1.4 - Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos,

Leopoldo
Jorge Wilton Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774





Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 130
	Rubrica: <i>[assinatura]</i>
Processo Nº	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável;

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 – Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de "bota-fora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2022.

[assinatura]
Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774



Obra: Complementação da obra de colocação de cobertura em Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Alcebiades Schwartz - Rua Antônio Gomes dos Santos, S/n° - Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes.

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 131
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

Emp/Sinapl/
Sco Rio:
Fev/2022

Data de preço: fevereiro/2022 com desoneração

Unidade federativa:

Memória de Cálculo

Quadra coberta pequena

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
------	--------	-------	------------------------	-----	--------

1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	05.100.0900-0		UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	UR	12,90
1.02	COMPOSIÇÃO 1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00
2			CANTEIRO DE OBRAS		
2.01	02.020.0002-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00
3			FUNDAÇÕES		
3.1			CONCRETO ARMADO - ÁREA RECREAÇÃO		
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	M2	192,05
3.1.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM MONTAGEM. AF 06/2017	KG	576,15
3.1.3	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	576,15
3.1.4	11.013.0070-1	EMOP	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	1,39
			06 Pilares (0,14m X 0,30m X 3,6m)	M3	0,91
			06 Sapatas (0,8m X 0,50m X 0,20m)	M3	0,48
4			TRANSPORTES		
4.1.1	04.014.0095-0	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	2,57
			Retirada de entulhos da obra	UN	2,57
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.1			DEMOLIÇÃO ALVENARIA		
5.1.1	05.001.0025-0	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1,65
			Demolição de alvenaria de bloco de concreto na quadra (3,00m X 0,55m)	M3	1,65
5.1.2	05.050.0001-0	EMOP	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1MM DE ESPESSURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
			Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00
5.1.3	05.001.0008-0	EMOP	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	2,00
			Demolição emboço mureta (10m X 0,20m)	M2	2,00
5.1.4	05.001.0171-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 20,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	2,57
			Transporte de entulhos na obra - Emp. = 1,5	M2	2,57

Jorge Wilton Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774

Obra: Complementação da obra de colocação de cobertura em Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Alcebiades Schwartz - Rua Antônio Gomes dos Santos, S/n° - Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes.

Data de preço: fevereiro/2022 com desoneração

Unidade federativa:

Memória de Cálculo

Comissão Permanente de Licitação Processo Nº	Fls.: 132	Base de preços:
	Rubrica: <i>[assinatura]</i>	

Emop/Sinapi/
Sco Rio:
Fev/2022

			Quadra coberta pequena		
--	--	--	------------------------	--	--

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT
------	--------	-------	------------------------	----	-------

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT
6			SISTEMAS DE COBERTURA		
6.1.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 Telha metálica ondulada, espessura 0,5mm (cobertura em arco) = 582,41 m ² Telha metálica, espessura 0,5mm (fechamento lateral) = 164,00 m ² Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (fechamento lateral) = 150,72 m ²	M2	897,13
6.1.2	94449	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação = 56,76 m ²	M2	56,76
6.1.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 Calha em chapa metálica nº 24, desenvolvimento de 50cm = 60 m	M	60,00
8			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
8.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
8.1.1	89849	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm = 22,00m	M	22,00
8.1.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	22,00
8.1.3	89744	SINAPI	Joelho 90 - 150mm = 12,00m	UN	12,00
8.1.4	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	12,00
8.2			ACESSÓRIOS		
8.2.1	15.003.0180-0	EMOP	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFÉRICO(TIPO ABACAXI),COM 6".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO Ralo hemisférico de ferro fundido Ø 150mm (tipo abacaxi) = 4 Und	UN	4,00
9			SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS		
9.1.1	55.100.0063-1	EMOP	TELA GALVANIZADA 7,5 11 vãos de tela galvanizada para alambrado (2,25m X 1,45m)	M2	35,89
10			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
10.1.1	IT 24.70.0103 (A)	SCO-RIO	Haste para aterramento, tipo Copperweld, de 5/8" (16mm), com 2,40m de comprimento, referência PK-065, Paraklin ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	5,00
10.1.2	IT 24.40.0074 (I)	SCO-RIO	Cabo de cobre nu, seção de 35mm ² . Fornecimento e instalação (1kg = 3,16 metros).(desonerado)	Kg	5,54
10.1.3	IT 24.40.0077 (I)	SCO-RIO	Cabo de cobre nu, seção de 50mm ² . Fornecimento e instalação (1kg = 2,27 metros).(desonerado)	Kg	48,46
10.1.4	IT 24.04.0065 (A)	SCO-RIO	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	19,00
10.1.5	MT 04.05.0100 (I)	SCO-RIO	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria (areia, argila ou pedra), acima de 1,50m até 3m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	m3	16,50
10.1.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	16,50
10.1.7	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	5,00
10.1.8	IP 09.30.0100 (I)	SCO-RIO	Conector para haste de aterramento de pára-raio, com uma descida de 5/8". Fornecimento.(desonerado)	un	5,00
10.1.9	IP 09.30.0050 (I)	SCO-RIO	Conector de aterramento tipo KC 22H, Bumdy ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	5,00

Jorge Wilson Cabral
Secretaria Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774

Obra: Complementação da obra de colocação de cobertura em Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Alcebiades Schwartz - Rua Antônio Gomes dos Santos, S/nº - Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes.

Data de preço: fevereiro/2022 com desoneração

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 133	Base de preços:
	Rubrica: <i>[assinatura]</i>	
Processo Nº		

Emop/Sinapi/
Sco Rio:
Fev/2022

Unidade federativa:

Memória de Cálculo

			Quadra coberta pequena		
--	--	--	------------------------	--	--

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT
------	--------	-------	------------------------	----	-------

10.1.10	15.017.0275-0	EMOP	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM BRONZE,PARA CABODE 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
11			ESTRUTURAS		
11.1			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES		
11.1.1	11.003.0003-1	EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,40
			18 Pilares (0,50 X 0,30 X 2,0)	M3	
11.2			ESTRUTURA METÁLICA		
11.2.1	11.016.0100-0	EMOP	ESTRUTURA METALICA,COM ACO ASTM A-572,PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM	KG	2.125,06
			Estrutura metálica para terças (277,11m + 272) * 3,87 Kg/m	kg	2.125,06
12			ALVENARIA E PAREDES DIVISÓRIAS		
12.1	12.003.0095-0	EMOP	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	30,00
			Muro externo (15,0m X 2,0m)	m²	30,00
13			REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS		
13.1	13.001.0026-0	EMOP	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO0,04375	M2	32,10
			Mureta da quadra (10,20m X 0,20m)	M2	2,10
			Muro externo (15,0m X 2,0m) + (1,5m X 2,0m)	M2	30,00
15			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 12TV		
15.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
15.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00
15.1.2	97361	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00
15.1.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00
15.1.4	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00
15.1.5	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00
15.1.6	15.007.0524-0	EMOP	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,4POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX415V, SENSIBILIDADE30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
15.1.7	15.007.0647-0	EMOP	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 30KA E 90KA.FORNECIMENTO E COLOGACAO	UN	2,00

Jorge Williams Pereira
Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura
Matr.: 10774

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Fls. 46
Campos-RJ

Obra: Complementação da obra de colocação de cobertura em Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Alceblades Schwartz - Rua Antônio Gomes dos Santos, S/n° - Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes.

Data de preço: fevereiro/2022 com desoneração

Base de preços: Emop/Sinapi/
 Sco Rio:
 Fev/2022

Unidade federativa:
 Memória de Cálculo

			Quadra coberta pequena		
--	--	--	------------------------	--	--

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
------	--------	-------	------------------------	-------	--------

15.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
15.2.1	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	70,00
15.2.2	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	10,00
15.2.3	15.018.0065-0	EMOP	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO, TIPO CONDULETES, NO FORMATO LB, DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
15.2.4	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4,00
15.2.5	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00
15.2.6	15.003.0391-0	EMOP	ABRACADEIRA DE FIXACAO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIAMETRO 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00
			Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	40,00
15.2.7	15.003.0392-0	EMOP	ABRACADEIRA DE FIXACAO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIAMETRO 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
			Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00
15.2.8	15.003.0394-0	EMOP	ABRACADEIRA DE FIXACAO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIAMETRO 1.1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
15.2.9	95753	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	10,00
15.2.10	95754	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00
15.3			CABOS E FIOS CONDUTORES		
15.3.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3,00
15.3.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	280,00
15.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
15.4.1	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00
15.4.2	18.027.0097-0	EMOP	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00
15.4.3	15.020.0061-0	EMOP	LAMPADA MISTA, DE 500W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00
17			PINTURA		
17.1	17.018.0117-0	EMOP	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	425,61
			Repintura do muro externo (90,30 X 2,70m)		
			Repintura do mureta quadra: (60;60m X 3,00m)		

Jorge Wilton Pereira Cabral
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774

Obra: Complementação da obra de colocação de cobertura em Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Alcebiades Schwartz - Rua Antônio Gomes dos Santos, S/n° - Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes.

Data de preço: fevereiro/2022 com desoneração

Base de preços: Emop/Sinapi/
 Sco Rio:
 Fev/2022

Unidade federativa:
 Memória de Cálculo

			Quadra coberta pequena		
--	--	--	------------------------	--	--

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
------	--------	-------	------------------------	----	--------

17.2	17.018.0113-0	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAIO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	60,00
			Pintura do muro externo (15,0 X 2,0) x 2 lados		
17.3	17.040.0020-0	EMOP	MARCAÇAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	21,14
			Marcação da quadra (302m X 0,07m)		
17.4	17.040.0024-0	EMOP	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	487,00
			Pintura da piso de concreto da quadra (28,15m X 17,30m)		
17.5	17.018.0110-0	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETOLISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	57,60
			18 Pilares-Pintura primê-epóxi para concreto, 2 demãos (2 X 0,50 X 0,30)	m²	57,60
17.6	17.017.0320-0	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	785,67
			Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos	m²	298,67
			Pintura esmalte para telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos (28,15m X 17,30m)	m²	487,00
18			APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS		
18.1	18.200.0001-0	EMOP	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00
18.2	18.200.0005-0	EMOP	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	1,00
20			SERVIÇOS FINAIS		
20.1	99803	SINAPI	Limpeza de obra	m²	487,00

- 1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico Quadra coberta pequena. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.
- 2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.
- 3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

Jorge Willian Pereira Cabral
 Secretário Municipal de Obras
 e Infraestrutura
 Matr.: 140774



COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: Complementação de cobertura em Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Alcebiades Schwartz - Rua Antônio Gomes dos Santos, S/nº - Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes.

Valor preliminar da Obra: R\$ 244.036,45

Referência: fev/22

Base: EMOP

05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)

R\$ 391,46

12,90

Valor Percentual	Porcentual atingido			
6,23%	3,21%			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
COMPONENTES				
Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
05.105.0102-0	MES	0,60	4.331,36	2.598,82
05.105.0110-0	MES	0,20	4.023,36	804,67
05.105.0108-0	MES	0,60	4.023,36	2.414,02
05.105.0112-0	MES	0,50	4.023,36	2.011,68

TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL (R\$) 7.829,19

UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR	05.100.0900-0	UR	12,90	30,35	391,46
COND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIA UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL					

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 136
Processos	Rubrica: <i>[assinatura]</i>

Jorge Wilson Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774





Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 137
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

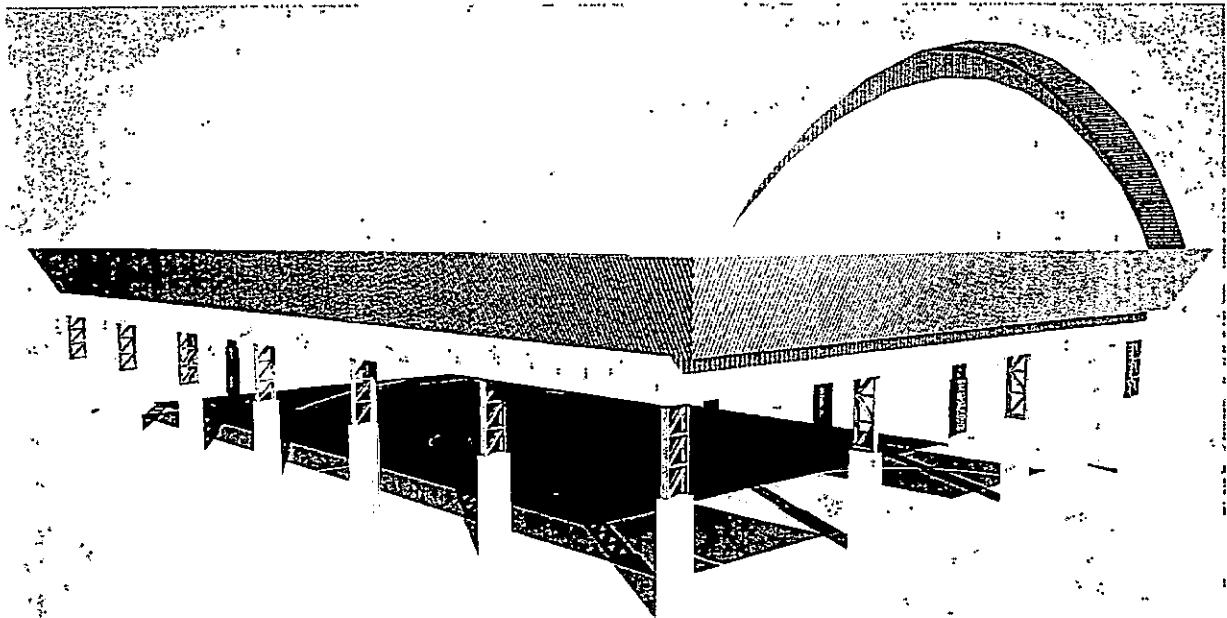


Imagem meramente ilustrativa

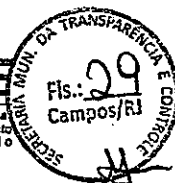
PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA (PQ) 32,88 x 18,92 metros



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

JORGE
WILLIAM
PEREIRA
CABRAL:
67956521734

Análise de Regularidade por J. W. d
WILLIAM PEREIRA CABRAL
8700021734
Estr. C-184, C-182, 1º andar,
CEI-Coordenação de Infra-estrutura no local do
IIR-11, CUB-18 H e 12º A. 1,
QU-VALID, 1º-11-18 H,
CEN-1º andar, CEN-Coordenação de
CEN-RENTES WILLIAM PEREIRA
CABRAL: 67956521734
Data: 23/08/2011
Data: 2011.10.05 11:46:11
10/11/11 - 11:46:11



SUMÁRIO

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 139
	Rubrica:
Processo Nº	

1 INTRODUÇÃO 3

1.1 INTRODUÇÃO 4

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO 4

2 ARQUITETURA 5

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS 6

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO 6

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS 6

3 SISTEMA CONSTRUTIVO 7

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO 8

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO 8

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS 8

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 9

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL 10

4.1.1 Considerações Gerais 10

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes 10

4.1.3 Normas Técnicas relacionadas 11

4.2 ESTRUTURA DE COBERTURAS 11

4.2.1 Estrutura Metálica 11

4.3 COBERTURAS 15

4.3.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco 15

4.4 IMPERMEABILIZAÇÕES 16

4.4.1 Tinta Betuminosa 16

4.5 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS 16

5 ELÉTRICA 18

JORGE
MILLIAM
PEREIRA
CABRAL:

Anexo digitalizado por JORGE
MILLIAM PEREIRA CABRAL:
0796521734
FNE-CA-DR, O-JCP-DR, OU-Secretaria
da Tecnologia Federal do Brasil - FTFB,
OU-RFB e-CPF A3, OU-VALE, OU-AR
SIC, OU-Presença,
CN-1-2008332000107, CN-JORGE
MILLIAM PEREIRA CABRAL:
0796521734
Nota: Em caso de uso deste documento
Linhação: sua localização de assinatura

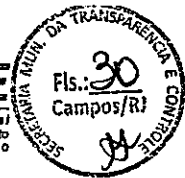




Ministério da Educação
 Comissão Permanente de Licitação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Licitação - CGEST

Fls.: 140
Processo Nº 100

FNDE
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



5.1 **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** 19

5.1.1 Normas Técnicas Relacionadas..... 19

6 **ANEXOS**..... 20

6.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS 21

6.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS 21

6.3 **LISTAGEM DE DOCUMENTOS**..... 21

6.3.1 DOCUMENTOS..... 21

6.3.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas 21

6.3.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 07 pranchas..... 22

6.3.4 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas..... 22

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL:
 7956521734

Atribuído oficialmente por JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL 87056521734
 FINE: C-DIT, O-ICP Brasil, OU-Secretaria da Presidência Federal da Brasil - FPEB, CN-7873 - CPF: AL, OU-VALID, OU-AR, OU-OU-Prontuario, CN-7873-2206332080107, CN-JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL 87056521734
 Localização: em uma localização de assinatura
 Data: 2021.10.08 11:12:26 -0300
 Versão: 11.0.1

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
 SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
 Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br





Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
 Fundo Nacional
 de Desenvolvimento
 da Educação



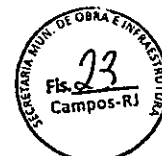
Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 344
	Rubrica: <i>[assinatura]</i>
Processo Nº	

1 INTRODUÇÃO

JORGE
 WILLIAM
 PEREIRA
 CABRAL:
 17956521734

Assinado digitalmente por JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL 17956521734
 DN: C=BR, O=ICP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, OU=VALID, OU=411500, OU=Presencial, OU=2206532000107, CN=JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL, #7956521734
 Horário: 2021.10.08 11:12:29 -0300
 Versão: 1.0.0

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
 SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
 Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br





Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 342
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Coberta de Quadra Pequena com as seguintes dimensões: 18,92 x 32,88 metros e área 622,15 m², a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

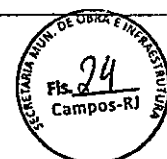
O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto **arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

JORGE
 WILLIAM
 PEREIRA
 CABRAL:
 67956521734

Assinatura digitalizada por JORNAL
 WILLIAM PEREIRA CABRAL
 07/09/2014
 FONE: (61) 2022-4165
 Site: www.fnnde.gov.br

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
 SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
 Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnnde.gov.br





Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 243
	Rubrica: <i>[assinatura]</i>
Processo Nº	

2 ARQUITETURA

JORGE
WILLIAM
PEREIRA
CABRAL:
7956521734

Assinado digitalmente por JORGE
WILLIAM PEREIRA CABRAL:7956521734
TÍT: C=BR, O=ICP, OU=Secretaria
de Educação Federal do Brasil - RFB,
CN=JHB @ CPF: A3, DN=VALD, OU=AR
DIO, OU=Presente34,
c1314208032000107, CN=JONAS
WILLIAM PEREIRA CABRAL:7956521734
Hora: 2022.10.05 11:13:00.0300
Local: /c=br/o=icp/ou=secretaria
de_educacao_federal/ou=ar
dio/ou=presente34/cn=jonas
william_pereira_cabral:7956521734

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br





Estimativa Permanente de Licitação	EGEST	344
Processo Nº	Rubrica:	[Assinatura]

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Cobertura de Quadra Pequena visa atender a demanda de cobertura dos espaços para práticas esportivas existentes nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 622,15 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 22x36 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

A estrutura de fundações será em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de energia elétrica.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Cobertura de Quadra Pequena;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo.

JORGE
WILLIAM
PEREIRA
CABRAL:
37956521734

Assinado eletronicamente por: JORGE
WILLIAM PEREIRA CABRAL, 37956521734
DN: C=BR, O=CPF Brasil, OU=Secretaria
da Educação Federal do Brasil, CN=JORGE
WILLIAM PEREIRA CABRAL, 37956521734
Serial: 10010, 10010, 10010, 10010, 10010
Localização: sem localização de assinatura
em PDF
Data: 2021.10.06 11:13:12 CEST
Fonte: PDF Visualizador Versão: 11.0.1

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br





Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 145
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

3 SISTEMA CONSTRUTIVO

JORGE
 WILLIAM
 PEREIRA
 CABRAL:
 67956521734

Assinado digitalmente por JORGE
 WILLIAM PEREIRA CABRAL.57256521734
 DN: C=BR, O=ICP Brasil, OU=Secretaria
 de Obra e Infraestrutura do Brasil - RFB,
 OU=FND e CPE A3, OU=VALID, OU=AR
 PKI, OU=Presencial,
 OU=2206332000107, CN=JORGE
 WILLIAM PEREIRA CABRAL.57256521734
 Número 15 em 15 no total deste documento
 Localização da assinatura
 mg4
 Data: 2021.10.09 11:10:25 -0300

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
 SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
 Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br





3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.

3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Cobertura	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.

JORGE
 WILLIAM
 PEREIRA
 CABRAL:
 37956521734

Assinado digitalmente por JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL, CNPJ: 07904821734
 Data: 2023.10.26 10:02:19 AM, CN=Coordenador de Licitação / Setor de Licitação - 1011, CN=1011 - CPT AL. FRELVALTO, CN=1011, CN=Processos, CN=2206023000017, CN=SECRETARIA MIN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA
 URL: http://www.fnde.gov.br
 Data: 2023.10.26 11:12:38 AM
 Versão: 1.0.0

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
 SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
 Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br





Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
 Fundo Nacional
 de Desenvolvimento
 da Educação



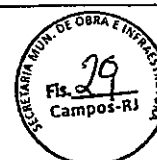
Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 34
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

JORGE
 WILLIAM
 PEREIRA
 CABRAL:
 i7956521734

Analisado digitalmente por JORGE WILLIAM
 PEREIRA CABRAL i7956521734
 DN: C=BR, O=ICP Brasil, OU=Secretaria
 de Educação Federal do Brasil, RF=, CN=JORGE
 WILLIAM PEREIRA CABRAL i7956521734
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: meu local de assinatura
 2024
 Data: 2021.10.06 11:14:12 -0300
 Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -- FNDE
 SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
 Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br





Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 348
	Rubrica:
Processo NP	

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Blocos	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recalcule das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.



Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

4.1.3 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova;*
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;*
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central;*
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;*
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento;*

4.2 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.2.1 Estrutura Metálica

4.2.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

JORGE
WILLIAM
PEREIRA
CABRAL:
67956521734

Assinado digitalmente por JORGE
WILLIAM PEREIRA CABRAL:67956521734
DN: C=BR, O=ICP Brasil, OU=Secretaria
de Educação Federal do Brasil - INF, OU=IN
FOUR, OU=ICP, AC=OU=VALID, OU=AR
SIC, OU=Procedural, CN=JORGE
WILLIAM PEREIRA CABRAL:67956521734
[1] Ass: Eu sou o autor deste documento
[2] Ass: Eu sou o autor deste documento
[3] Ass: Eu sou o autor deste documento
Data: 2021.10.08 11:14:43 -0300
Versão: 1.0.1

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br





Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infraestrutura - CGEST

Comissão de Educação	Fls.: 150
Subcomissão de Educação	150



Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

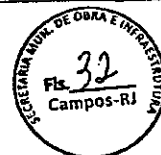
Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

JORGE
 WILLIAM
 PEREIRA
 CABRAL:
 57956521734

Assinado eletronicamente por JORGE
 WILLIAM PEREIRA CABRAL 57956521734
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
 de Educação Federal do Brasil, CN=Jorge
 William Pereira Cabral, email=jorge.pereira@educacao.gov.br
 Data: 2021.10.06 11:14:54 -0300
 Versão: 1.0.1

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
 SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE - 70.070-929 - Brasília, DF
 Telefone: (61) 2022-4165 - Site: www.fnde.gov.br





Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.



Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

Comissão de Parâmetros de Rubrica de Educação	Fis.: 42	FNE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

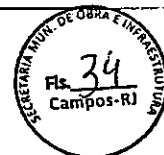
Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

JORGE
 WILLIAM
 PEREIRA
 CABRAL:
 7956521734

Assinatura e Registro em nome de JORGE
 WILLIAM PEREIRA CABRAL, 87150521734
 (Insc. Estadual, O-ACP RJ) - Secretário
 da Fundação Federal de Pesquisa
 e Inovação - FINEP - CNPJ 03.745.000/0001-91
 (Insc. Estadual, O-ACP RJ) - Secretário
 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado
 de Rio de Janeiro - FAPERJ - CNPJ 20.095.530001/17, CN-JORGE
 WILLIAM PEREIRA CABRAL, 87956521734
 Assinatura: Este ato é assinado eletronicamente
 e a autenticação é feita através do sistema
 e-CPF
 Data: 2021.10.06 11:16:25 -0300
 File: PDR_Heater_Verbor_11.0.1

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNEDE
 SBS Q.2 Bloco F Edifício FNEDE – 70.070-929 – Brasília, DF
 Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnede.gov.br





Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.2.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120- Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC – Manual of Steel Structure, 9º edition.

4.2.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.3 COBERTURAS

4.3.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

4.3.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referência:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

- QCOB_PQ_ARQ_01_R01
- QCOB_PQ_ARQ_02_R01
- QCOB_PQ_ARQ_03_R01
- QCOB_PQ_ARQ_04_R01
- QCOB_PQ_ARQ_05_R01

4.3.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FINE
 SBS Q.2 Bloco F Edifício FINE – 70.070-929 – Brasília, DF
 Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br

JORGE
 WILLIAM
 PEREIRA
 CABRAL:
 67956521734

Análise e Elaboração por JORGE
 WILLIAM PEREIRA CABRAL: 67956521734
 DN: C-IMP, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
 de Educação Federal de Brasil - FINE,
 OU=IN-PI-CIN-AS, CN=VALID, OU=AR
 QRL, CN=Procedural,
 CN=2206022000197, CN=JORGE
 WILLIAM PEREIRA CABRAL: 67956521734
 Hash: E0 and se enter deste documento
 Localização: site Inicialização de estrutura
 #16
 Date: 2021.10.08 11:16:40-0300
 Funt PDF Reader Versão: 1.0.1



ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 1524
	Assinatura: [Assinatura]
Processo Nº	

4.4 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.4.1 Tinta Betuminosa

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.4.1.2 Sequência de execução:

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

4.4.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame
- Referências:
QCOB-PQ-SFN-03-R01

4.4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.5 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Föram definidos para acabamento materiais, resistentes e de fácil aplicação.

Pintura de Superfícies Metálicas

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

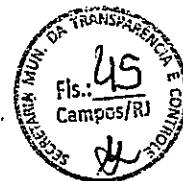
Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
Qualidade: de primeira linha
Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).
Acabamento: acetinado

JORGE
WILLIAM
PEREIRA
CABRAL:
67956521734

Assinado digitalmente por JORGE
WILLIAM PEREIRA CABRAL:67956521734
DN: c=BR, o=BR, ou=Campos, ou=Secretaria
de Educação e Esporte do Estado do Rio de
Janeiro, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPARÊNCIA E CONTABILIDADE, ou=AR
DO, ou=Presencial,
cn=JORGE
WILLIAM PEREIRA CABRAL:67956521734
Fecha: 2021.10.06 11:16:54 -0300
Versão PDF: Versão: 1.1.0.1

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br





Fabricante: Coral ou equivalente

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 155
	Rubrica: [assinatura]
Processo nº [assinatura]	

Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.5.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente
Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.5.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, travessas.

- Referências:

- QCOB_PQ_ARQ_01_R01
- QCOB_PQ_ARQ_02_R01
- QCOB_PQ_ARQ_03_R01
- QCOB_PQ_ARQ_04_R01
- QCOB_PQ_ARQ_05_R01

4.5.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

JORGE
WILLIAM
PEREIRA
CABRAL:
67956521734

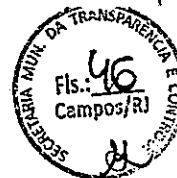
Assinado eletronicamente por JORGE
WILLIAM PEREIRA CABRAL:
67956521734
Em 11/05/2022 às 11:17:14, em nome de
Jorge William Pereira Cabral, CPF: 679.565.217-34, RG: 1.313.346.444-1, inscrita em
11/05/2022 às 11:17:14, em nome de
Jorge William Pereira Cabral, CPF: 679.565.217-34.
Para obter o texto do documento
Ligue para: 0800-02000000 ou
acesse o site
Data: 2022.05.11 às 11:17:14 UTC-03'





Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
 Fundo Nacional
 de Desenvolvimento
 da Educação



Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 356
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

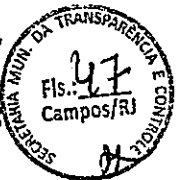
5 ELÉTRICA

JORGE
 WILLIAM
 PEREIRA
 CABRAL:
 67956521734

Assinado eletronicamente pelo(a) JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL 67956521734
 DN: C=BR, O=ICP, OU=Coordenação de Licitação, CN=Jorge William Pereira Cabral, email=jorge.pereira.cabral@fnde.gov.br, ou=CGEST, ou=VALIO, ou=AN, ou=PROCESO, ou=PROCESO, email=jorge.pereira.cabral@fnde.gov.br, ou=ICP, ou=AN, ou=PROCESO, ou=PROCESO, email=jorge.pereira.cabral@fnde.gov.br
 Data: 2021.10.04 11:17:29 -0300
 Fonte: PDF Visualizador: 11.0.1

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
 SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
 Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br





Comissão Gestora	157
Comitê Permanente de Licitação	[Assinatura]
Rubrica	[Assinatura]
Processo Nº	

5.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

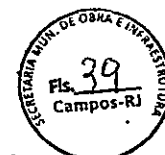
A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

5.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

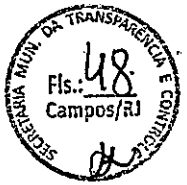
- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores;*
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão;*
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores;*
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 5461, *Iluminação;*
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos;*
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;*
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD);*





Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 158
	Rubrica
Processo Nº	

6 ANEXOS

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



JORGE
WILLIAM
PEREIRA
CABRAL:
67956521734

Atribuição de Responsabilidade por: JORGE
WILLIAM PEREIRA CABRAL, 67956521734
CPF: 02.191.03-41/CP Brasília, DF - Secretário
da Secretaria Nacional de Obra e Transparência
e Contabilidade - CPTP AL, DN-VALID, CN-AT
DNF, CN-Processual
E.M.: 2008030801177 - CN-JURGENE
WILLIAM PEREIRA CABRAL, 67956521734
Título: Exerce o cargo desde 08/08/2010
É responsável pelas inscrições de assinatura
e selo
Data: 2023.10.06 11:17:50 (UTC-3)
Pais: BR/UF: DF/CPF: 02.191.03-41



6.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Cobertura de quadra poliesportiva	32,88 x 18,92 x variável	622,15
	Área Útil Total		622,15

6.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo
		Estrutura metálica	Amarelo
Cobertura	Quadra com vestiários	Telhas metálicas	Branco e natural

6.3 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

6.3.1 DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
QCOB_PQ_ARQ-MED_R01	Memorial Descritivo de Arquitetura
QCOB_PQ_PLH_110V_R01	Planilha Orçamentária 110V
QCOB_PQ_PLH_220V_R01	Planilha Orçamentária 220V

6.3.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA - 05 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_PQ_ARQ_01_R01	Planta baixa	1:100
QCOB_PQ_ARQ_02_R01	Cortes	indicada



Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_PQ_ARQ_03_R01	Fachada	1:100
QCOB_PQ_ARQ_04_R01	Planta de cobertura e detalhes	1:100
QCOB_PQ_ARQ_05_R01	Planta baixa no nível da calha	1:100

6.3.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 07 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-PQ-SFN-01-R01	Fundação – planta dos blocos	indicada
QCOB-PQ-SFN-02-R01	Fundação – planta dos blocos	indicada
QCOB-PQ-SFN-03-R01	Fundação – planta dos blocos	indicada
QCOB-PQ-SFN-04-R01	Fundação – planta dos blocos	indicada

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_PQ-SMT-01-R01	Fundação – planta de blocos	1:100
QCOB_PQ-SMT-02-R01	Est. Metálica – planta dos arcos e pilares e detalhes	1:75
QCOB_PQ-SMT-03-R01	Estrutura Metálica - Detalhes	indicada

6.3.4 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_PQ_ELE_1_R01_110	Instalações elétricas – tensão 220/127V	1:75

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_PQ_ELE_1_R01_220	Instalações elétricas – tensão 220V	1:75

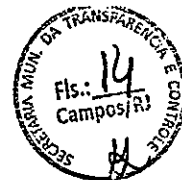
JORGE
WILLIAM
PEREIRA
CABRAL:
67956521734

Assinado digitalmente por JORGE
WILLIAM PEREIRA CABRAL 67956521734
DN: c=BR, o=BRASIL, ou=Secretaria
de Educação Federal do Brasil - FNDE,
ou=70-070-929-02, ou=VALOR, ou=UF-
RJ, ou=Presencial,
cn=72083727001197, cn=JORGE
WILLIAM PEREIRA CABRAL 67956521734
Hash: E4 904 90 904 904 904 904 904
| certificação: esta certificação de assinatura
é válida
Data: 2021.10.16 11:16:30 -03'00'
Fórmula Hash: Verdade: 11.0.1

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4165 – Site: www.fnde.gov.br



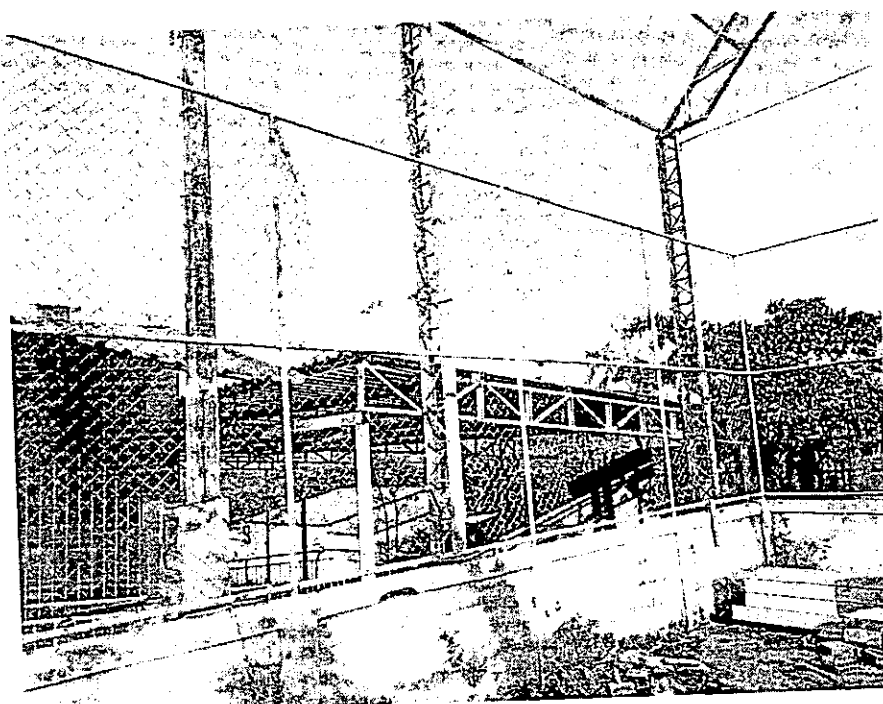
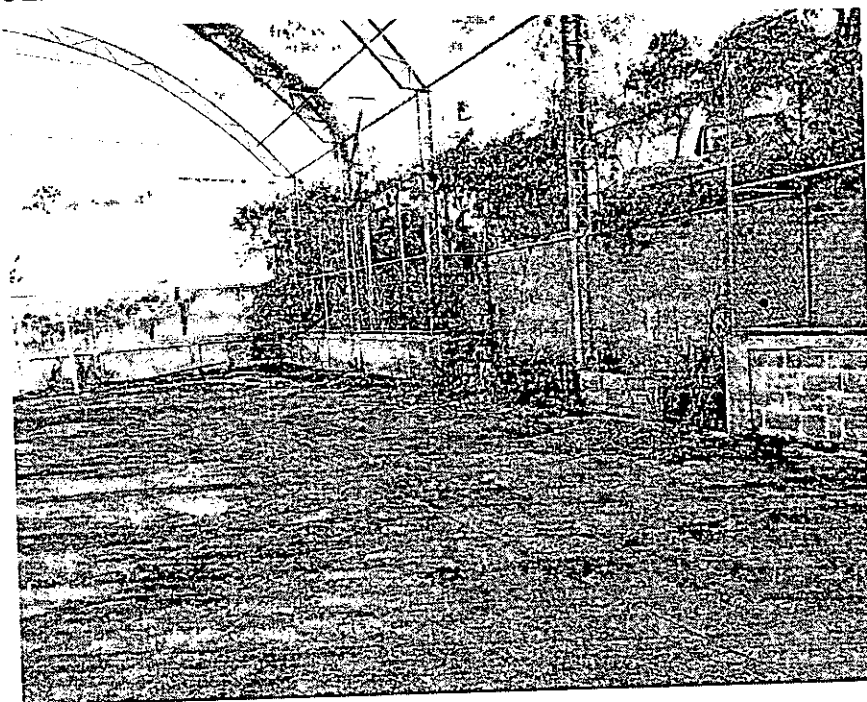
Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 101
	Rubrica: <i>[assinatura]</i>
Processo Nº	



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA- ESCOLA MUNICIPAL ALCEBÍADES SCHWARTZ

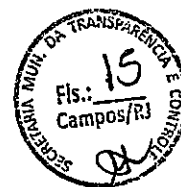


[assinatura]
 Jorge William Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras
 e Infraestrutura
 Matr.: 40774



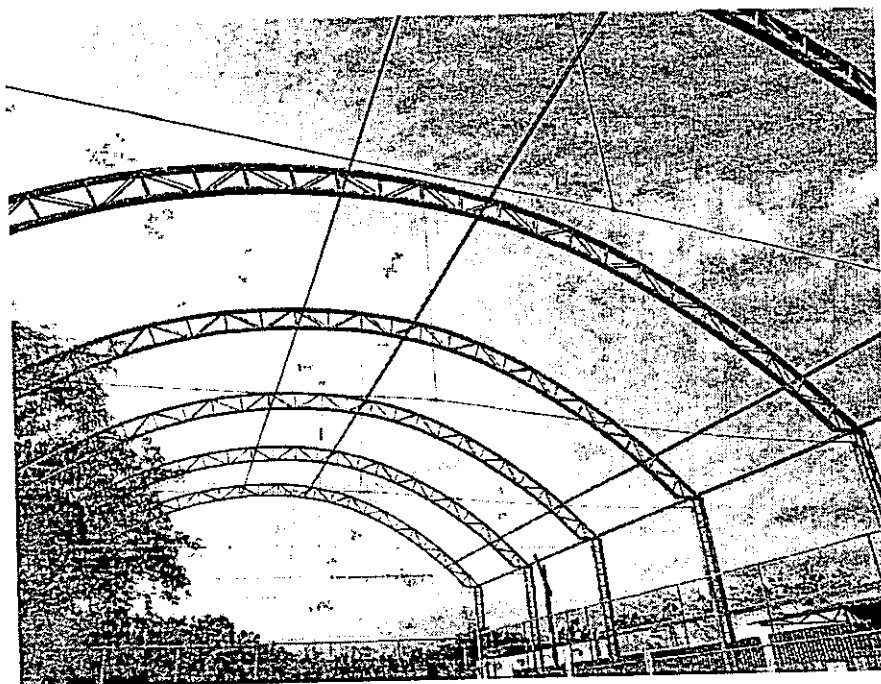
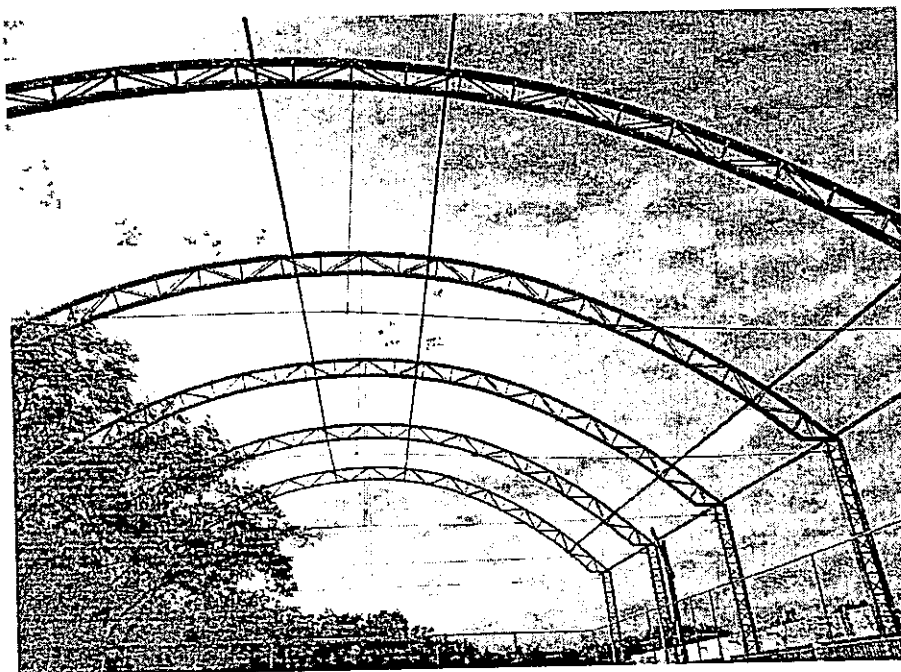
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 202
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA- ESCOLA MUNICIPAL ALCEBÍADES SCHWARTZ



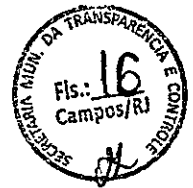
[assinatura]
Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774





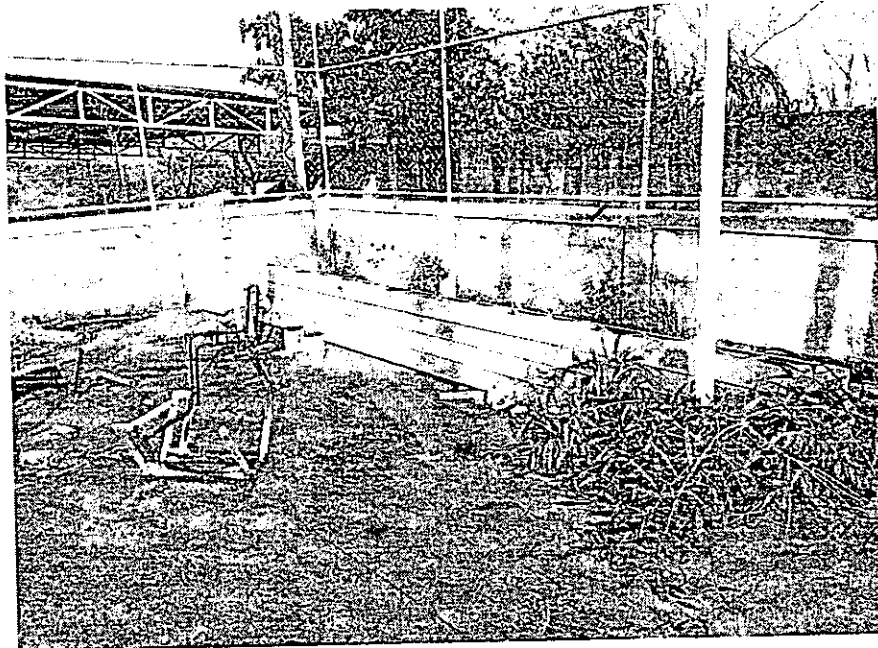
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Processo Nº
Fig.: 163	Rubrica



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA- ESCOLA MUNICIPAL ALCEBÍADES SCHWARTZ



Jorge William Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774





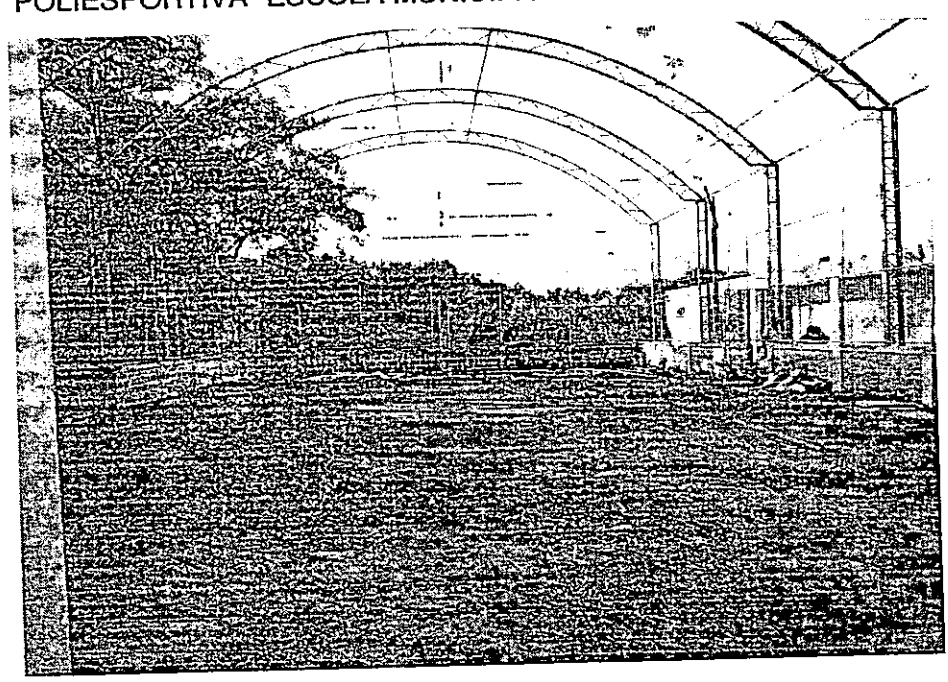
Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 164
	Rubrica
Processo Nº	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

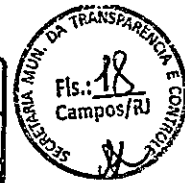
COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA- ESCOLA MUNICIPAL ALCEBÍADES SCHWARTZ




Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774



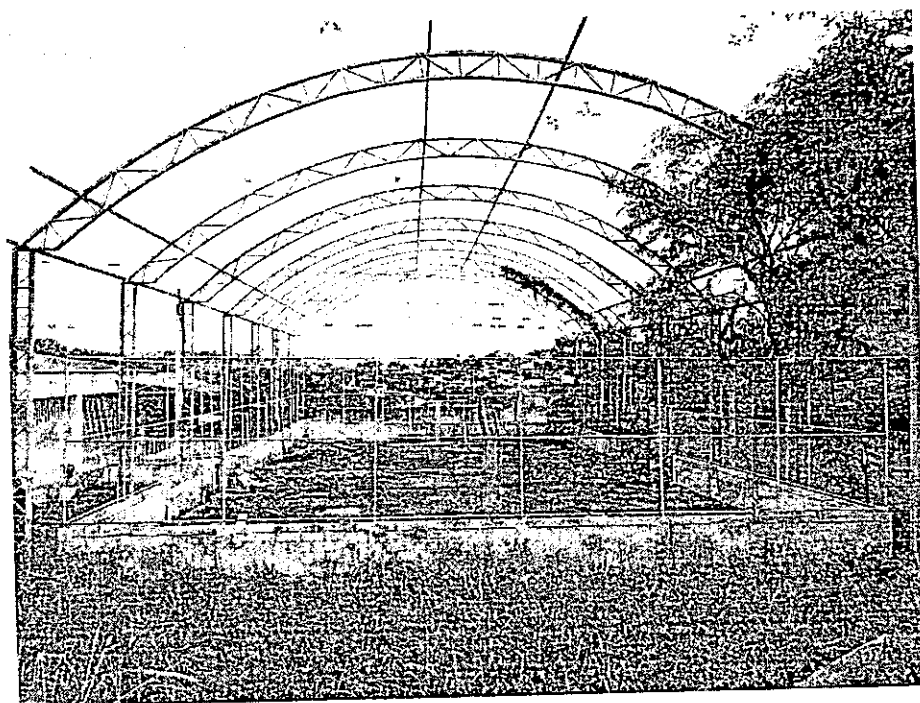
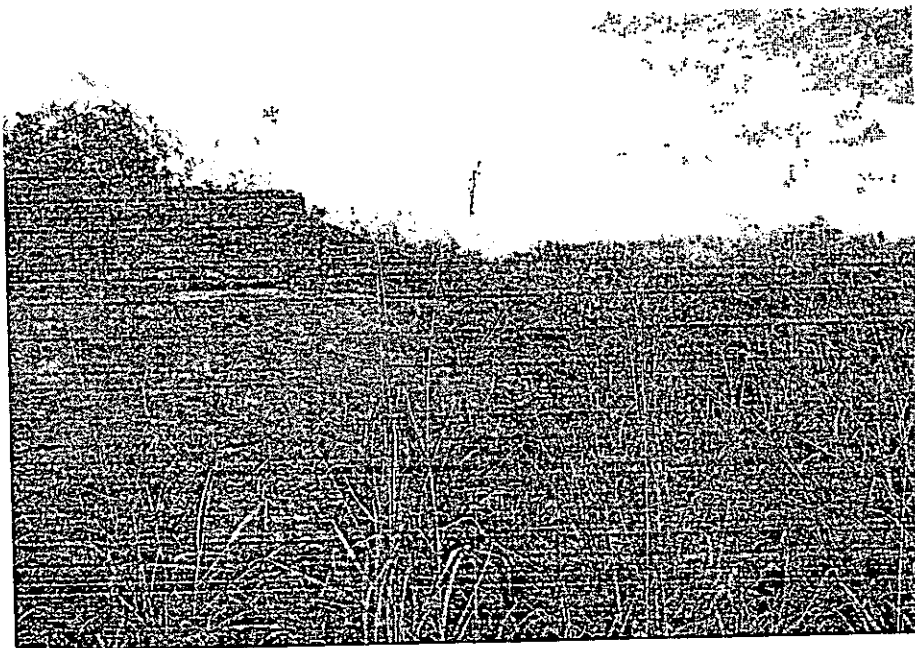
Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 165
	Rubrica
Processo nº	



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

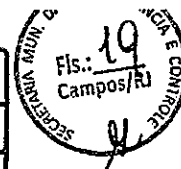
COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA- ESCOLA MUNICIPAL ALCEBÍADES SCHWARTZ



Jorge William Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras
 e Infraestrutura
 Matr.: 40774



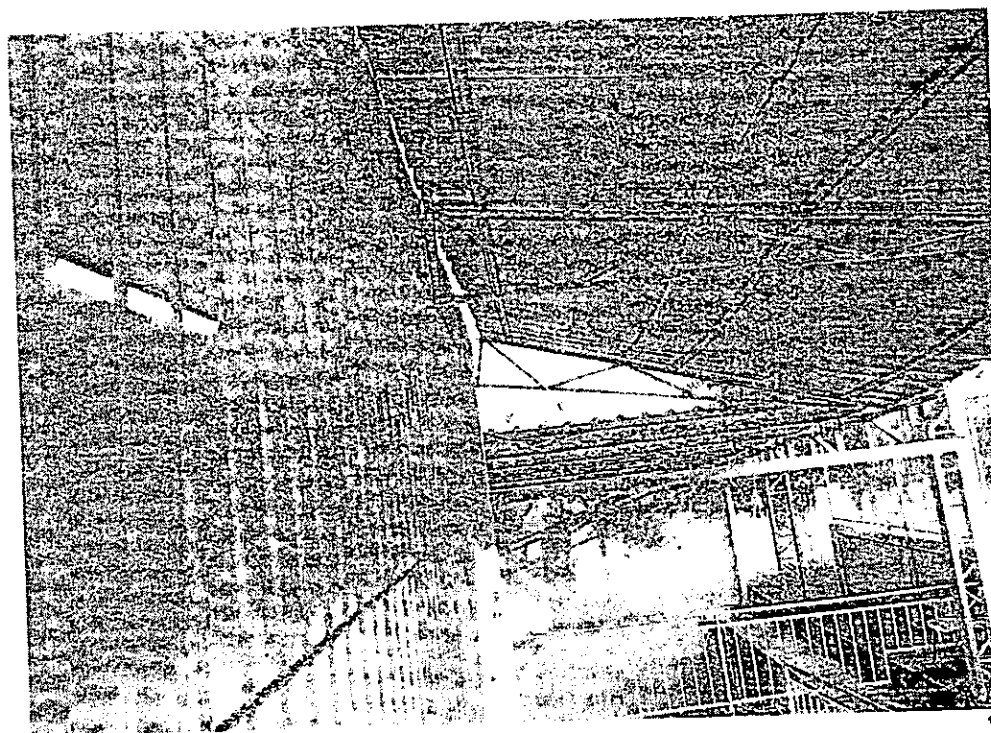
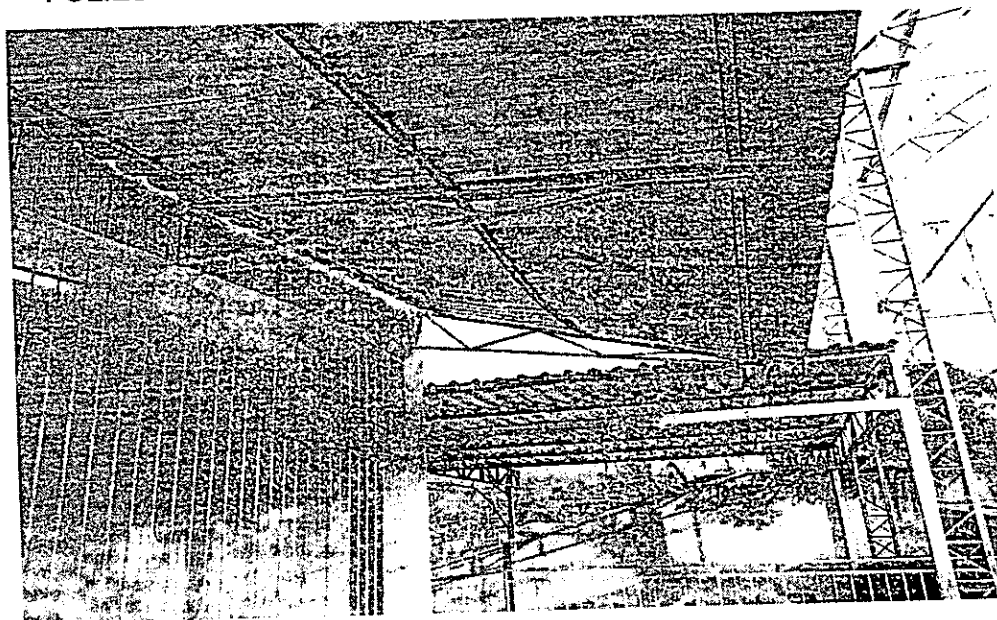
Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 166
	Rubrica: <i>[assinatura]</i>
Processo Nº	



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

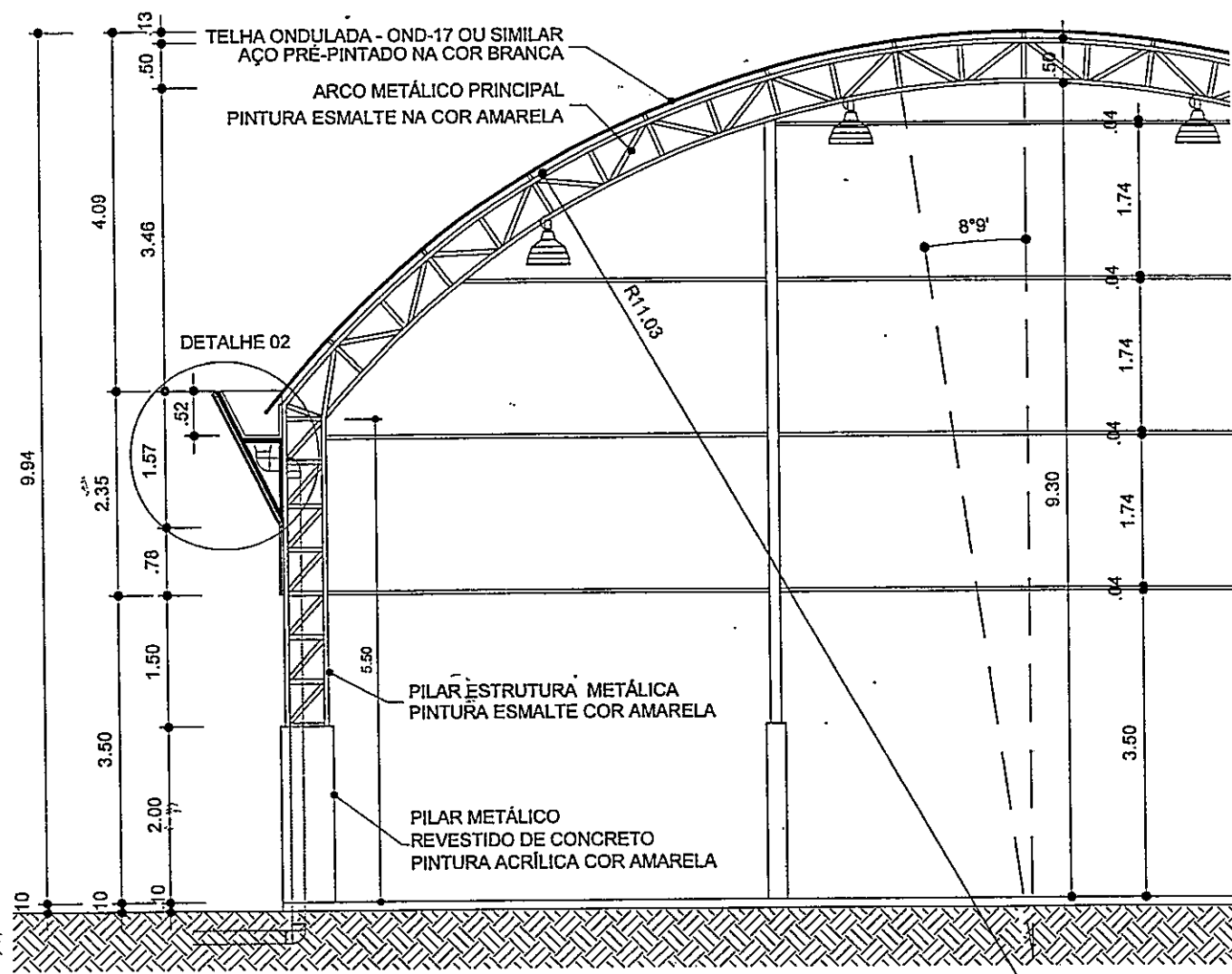
COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA- ESCOLA MUNICIPAL ALCEBÍADES SCHWARTZ



[assinatura]
 Jorge Wilton Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras
 e Infraestrutura
 Matr.: 40774

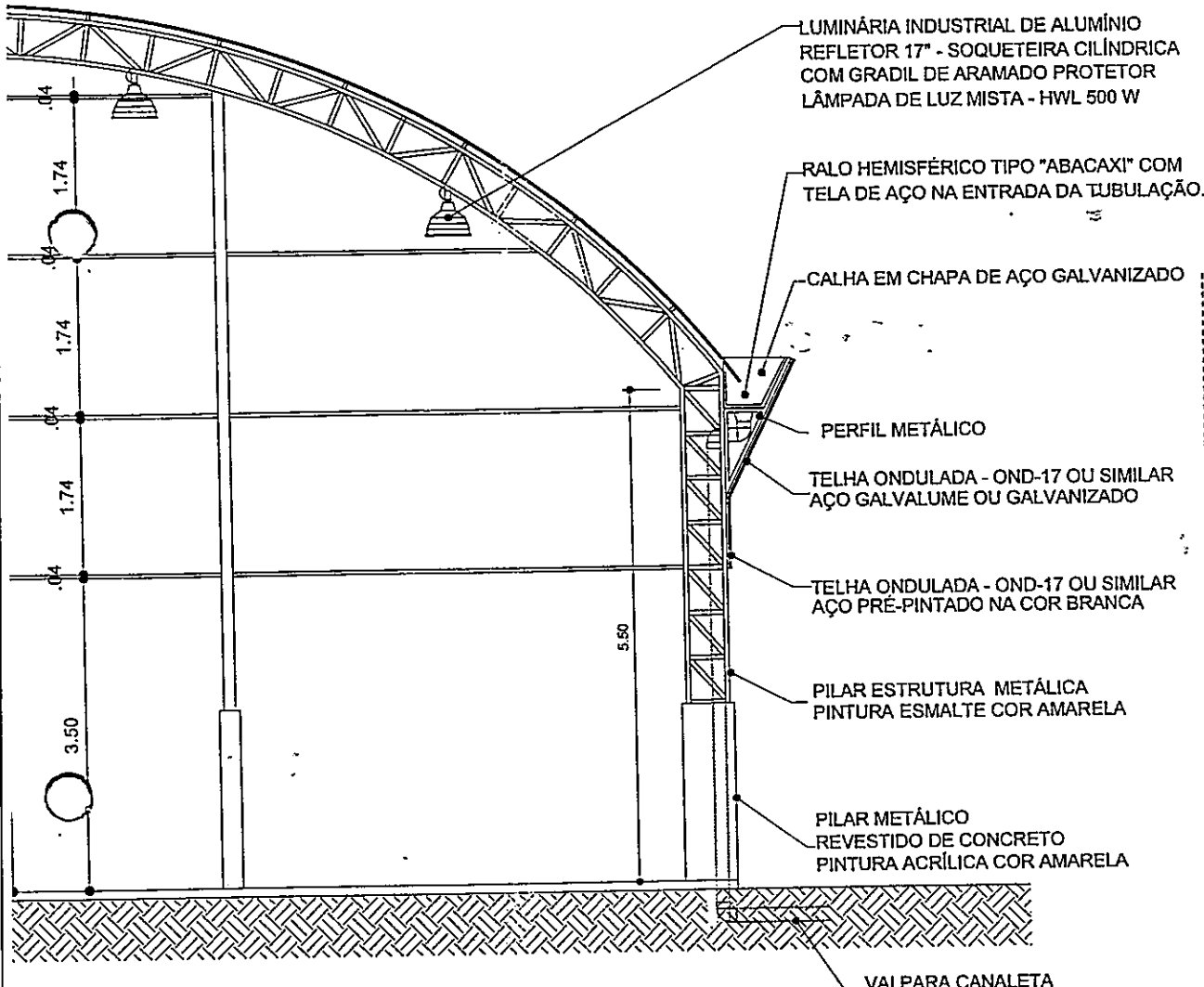


Comissão Permanente de Licitação Processo Nº	Fis.: 167
	Rubrica: <i>[Handwritten Signature]</i>



2023

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 168
	Rubrica: 168
Processo Nº	



JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
734

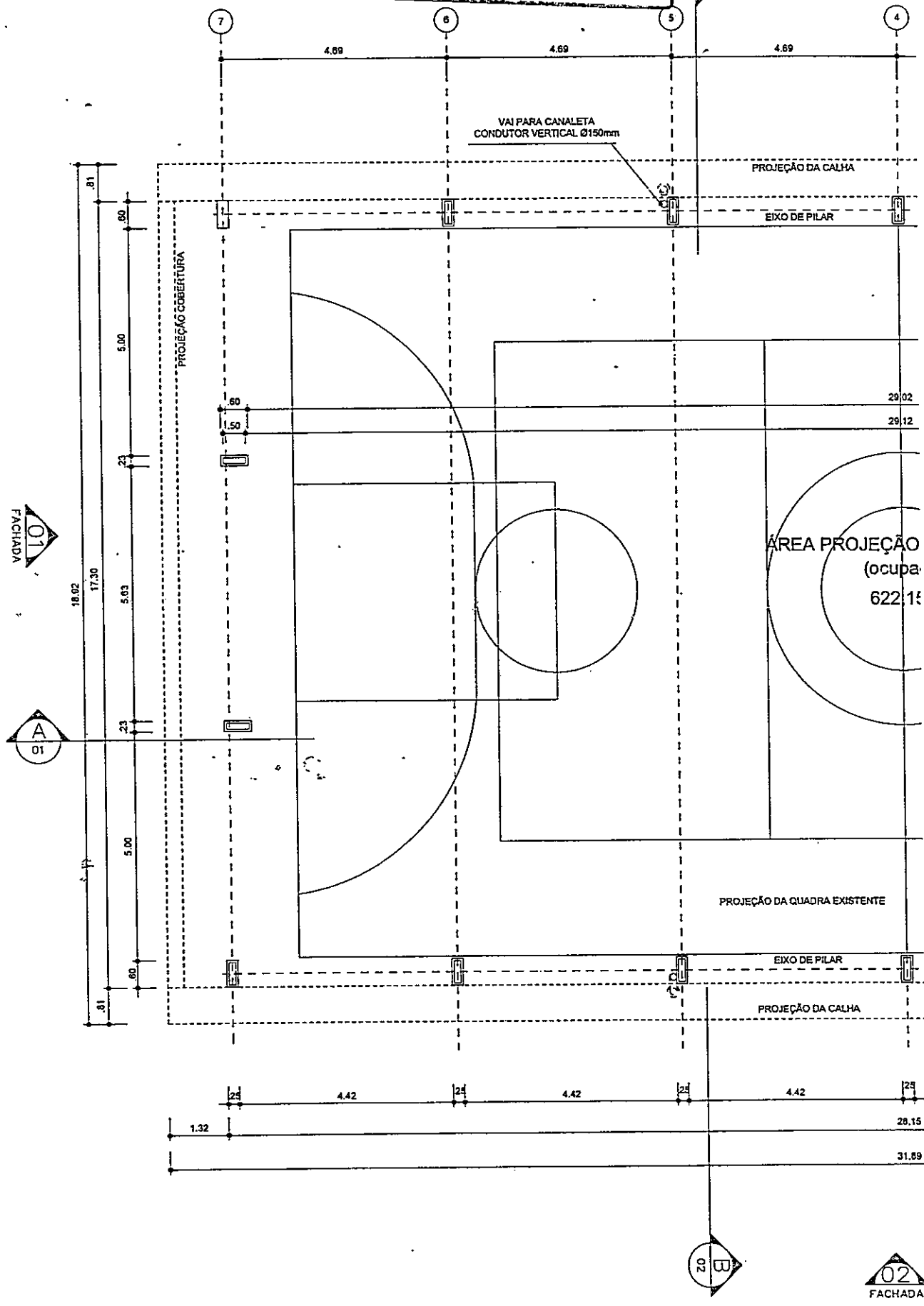
Assinado eletronicamente por:
JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL 67956521734
DN: CN=J, O=CP-Brazil, OU=Secretaria de Raciocínio Federal do Brasil - FFB, OU=RPB e-CPF A3, OU=ALC, OU=IN SIG, OU=Procedência, OU=2208322000187, CN=JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL 67956521734
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: na localização or assinatura
Data: 2021.09.24 18:57:04-02:27
Versão: 11.0.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura Av. 28 De Março, 40-156 - Pq. Tamandaré - Cep 28.035-620 Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil Tel: (22)98175 0636	
EM. Escola Municipal Alcebiades Schwartz	R. Rua Antônio Gomes dos Santos, S/n° - Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes.
DATA:	DATA:

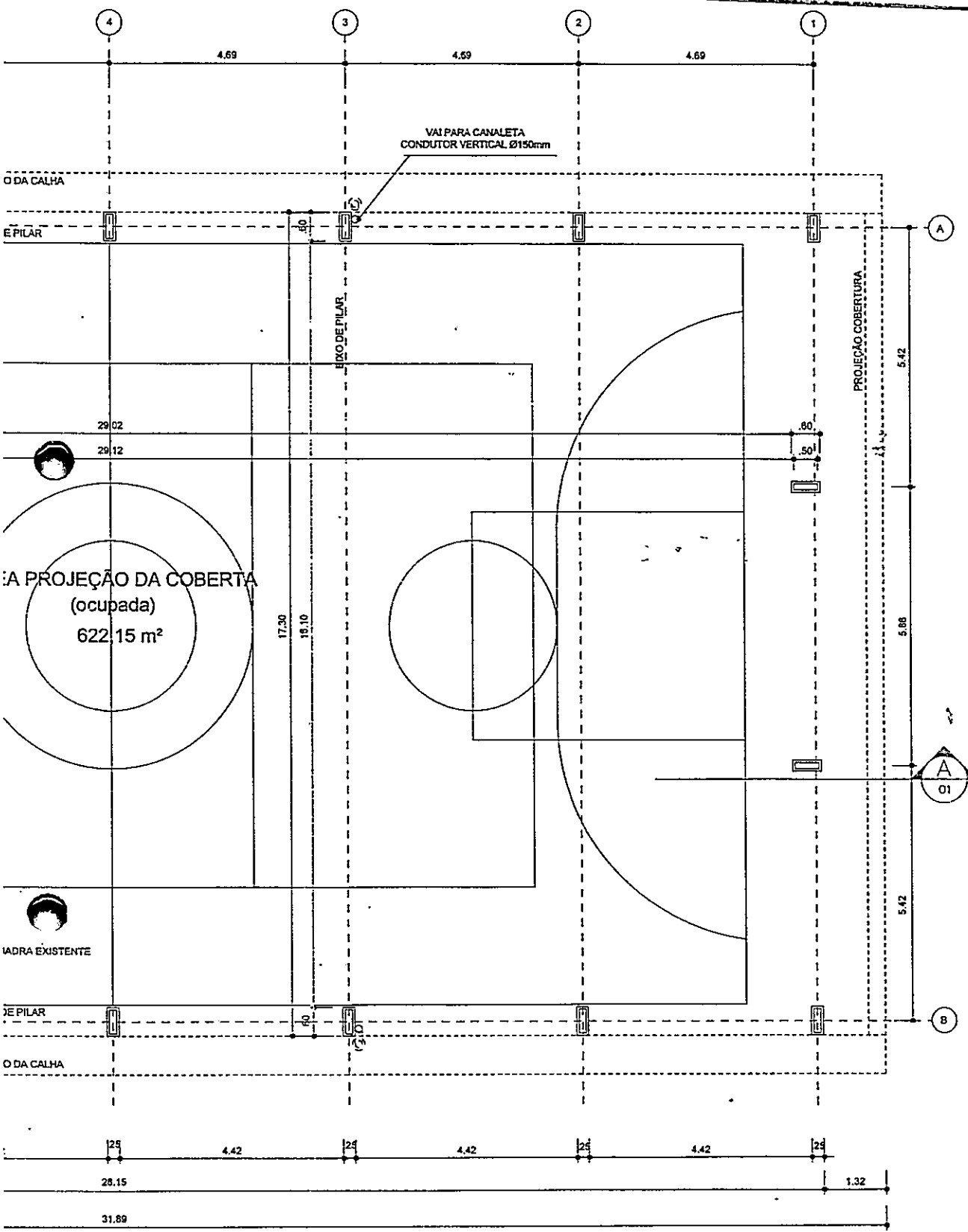


Proj. Arquitet. e Urban. Ltda.
Rua ...

Comissão Permanente de Licitação
Processo Nº
Fis.: 169
Rubrica: [assinatura]



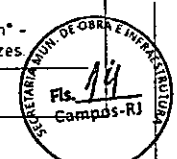
Comissão Permanente de Licitação Processo N.º	Fls.: 170
	Rubrica



**JORGE
WILLIAM
PEREIRA
CABRAL:**
67956521734

Atestado digitalizado por JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL: 67956521734. CH: C-ER, O-CPA, Brasil, O-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O-IRFIS e-CPF A3, O-VALER, O-IMAR SAG, O-Previdência, O-3205332000197, O-JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL: 67956521734. Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2023.10.24 18:56:42-0300. Fox1 PDF Reader Versão: 11.0.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura Av. 28 De Março, 40-156 - Pq. Tamandaré - Cep 28.035-620 Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil. Tel. (21)98175 0636		
EM. Escola Municipal Alcebiades Schwartz	R. Rua Antônio Gomes dos Santos, S/n° - Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes	



FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Obra: Complementação da obra de colocação de cobertura em Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Alcebiades Schwartz - Rua Antônio Gomes dos Santos, S/n° - Conselho Josino - Campos dos Goytacazes.

Data de preço: fevereiro/2022 com desoneração

Unidade federativa:

Cronograma Físico-Financeiro

Serviços	30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		150 dias		180 dias	
	Prazo		Prazo		Prazo		Prazo		Prazo		Prazo	
SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00%	822,07	20,00%	1.644,13	20,00%	1.644,13	20,00%	1.644,13	15,00%	1.233,10	15,00%	8.220,85
CANTEIRO DE OBRAS	100,00%											1.269,48
FUNDAÇÕES	100,00%	1.269,48										30.129,55
TRANSPORTES	100,00%	30.129,55										668,77
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	25,00%	668,77	30,00%	668,77	30,00%	668,77	15,00%	668,77				1.106,07
SISTEMAS DE COBERTURA	10,00%	276,52	30,00%	331,82	40,00%	331,82	30,00%	165,91	30,00%	22.621,71	30,00%	75.405,70
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS												5.910,86
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS												1.159,96
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	40,00%		60,00%	7.073,59	30,00%	3.031,54						10.105,13
ESTRUTURAS	40,00%	24.838,37	60,00%	37.257,56	80,00%	2.332,32	80,00%	583,08				62.085,93
ALVENARIA E PAREDES DIVISÓRIAS												2.915,40
REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS												1.025,27
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V												16.815,09
PINTURA												32.196,29
APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS												2.112,85
SERVIÇOS FINAIS												1.120,10
Subtotal - Parcial		68.004,75		48.639,42		36.573,07		34.465,09		45.798,07		282.257,10
BDI 15,00%		8.700,71		7.295,91		5.485,98		5.169,76		6.869,71		37.838,57
Total - Parcial		66.705,46		55.935,33		42.059,03		39.634,85		52.667,78		290.095,67
Total - Acumulado		66.705,46		122.640,79		164.699,82		204.334,67		257.002,44		290.095,67
% - Acumulado	22,99%		19,28%		14,50%		13,66%		18,16%		11,41%	100,00%
% - Acumulado	22,99%		42,28%		56,77%		70,43%		88,59%		100,00%	100,00%

Comissão Permanente de Licitação
Processo Nº
Fls.:
Rubrica:

SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E VIABILIDADES
Fls.: 65
Campos/RJ

Jorge Wilton Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Fls.: 54
Campos-RJ